



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## Requerimento 53/2025

Os Vereadores que ao presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b, do Regimento Interno, requerem à Mesa Diretora:

Seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Luiz Alves, para por intermédio da Secretaria competente, preste as seguintes informações:

- a) Quantitativo mensal (em toneladas) de resíduos recicláveis coletados no município de Luiz Alves, de janeiro de 2024 até o mês atual de 2025, com documentos comprobatórios;
- b) Quantitativo mensal (em toneladas) de resíduos orgânicos e rejeitos coletados, no mesmo período, com a respectiva origem das pesagens (balança utilizada), com documentos comprobatórios;
- c) Frequência semanal da coleta seletiva e convencional praticada em 2024 e 2025, discriminada por bairro ou setor;
- d) Relação de ocorrências de falha, atraso ou interrupção nos serviços de coleta seletiva, nos anos de 2024 e 2025, com respectivas justificativas;
- e) Informar e justificar se houve alterações contratuais, operacionais ou logísticas na prestação do serviço de coleta seletiva entre 2024 e 2025, incluindo:
  - Redução de equipes, veículos ou rotas;

(47) 3377 1336

camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

<https://www.luizalves.sc.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



- Modificações na distribuição dos sacos de lixo reciclável, com as respectivas datas de início, local de retirada e previsão de retomada da entrega domiciliar, se houver.

**Justificativa:** A presente solicitação decorre da constatação de problemas recorrentes na coleta seletiva de resíduos recicláveis em 2025, agravados após a mudança na logística de entrega dos sacos plásticos à população, que passaram a ser retirados diretamente na Secretaria de Obras, conforme comunicado oficial emitido em janeiro deste ano.

Em contraponto, durante o ano de 2024 a população contava com a entrega regular nas residências, conforme divulgado em matéria jornalística local. A alteração pode ter impactado negativamente a adesão popular à coleta seletiva, resultando em acúmulo de recicláveis e transtornos ambientais em diversos bairros do município.

A apuração dos dados solicitados permitirá uma avaliação precisa da eficiência do serviço nos dois períodos e subsidiará esta Casa Legislativa no exercício do dever constitucional de fiscalização, visando a melhoria contínua do serviço público essencial.

Luiz Alves/SC, 5 de maio e 2025.

**ÊNIO RONCHI JUNIOR**

Vereador

(47) 3377 1336

camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

<https://www.luizalves.sc.leg.br>